

Rio de Janeiro, 28 de agosto de 2025.

Prezados Senhores,

A BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, localizada à Praia de Botafogo, nº 501, 5º Andar (Parte), Torre Corcovado, Botafogo, e inscrita no CNPJ/MF sob o número 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório CVM n.º 8695, de 20 de março de 2006 (“Administradora”), na qualidade de administradora da **CLASSE ÚNICA DE COTAS DO EXPLORITAS AMERICA LATINA FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o número 19.628.666/0001-17 (“Classe”), serve-se da presente para convocar os Sr(s). Cotistas a participarem da Assembleia Especial de Cotistas, que ocorrerá no dia 15 de setembro de 2025, às 18 horas (“Assembleia”), obedecidos os quóruns regulamentares, a fim de deliberarem, sobre a ordem do dia abaixo estabelecida:

- a) Aprovar a alteração do “**CAPÍTULO 6 – POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA**”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, a fim de incluir o item 6.2 para adaptar a política à nova tributação da Classe Única de Cotas, qual seja, tributação de Renda Variável, que passará a vigorar na exata forma do documento anexo ao presente instrumento (“Redações Consolidadas”); e
- b) Aprovar a alteração do “**CAPÍTULO 7 - TRIBUTAÇÃO**”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, a fim de alterar a tributação atual da Classe Única de Cotas para tributação de Renda Variável, que passará a vigorar na exata forma do documento Redações Consolidadas.

Ressaltamos que V.Sa. deverá manifestar seus votos através de manifestação formal de voto, na forma anexa, devendo a mesma ser encaminhada para o seu distribuidor, em caso de aplicação via conta e ordem, ou para o e-mail OL-votoassembleia-555@btgpactual.com, em caso de aplicação direta, até o horário da Assembleia.

Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, bem como para disponibilizar a documentação pertinente. Em caso de dúvidas a BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM coloca à disposição dos quotistas o Serviço de Atendimento através do telefone: 0800-7722-827, ou ainda do e-mail: OL-votoassembleia-555@btgpactual.com. Caso sua aplicação tenha sido feita via conta e ordem, consulte o gerente de relacionamento do seu distribuidor.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM
- Administradora -

**CLASSE ÚNICA DE COTAS DO EXPLORITAS AMERICA LATINA FUNDO DE
INVESTIMENTO FINANCEIRO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO
MULTIMERCADO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**
CNPJ nº 19.628.666/0001-17

MANIFESTAÇÃO DE VOTO NA ASSEMBLEIA GERAL DE
COTISTAS, REALIZADA EM 15 DE SETEMBRO DE 2025

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ:

DELIBERAÇÕES:

- a) Aprovar a alteração do “**CAPÍTULO 6 – POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA**”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, a fim de incluí-lo item 6.2 para adaptar a política à nova tributação da Classe Única de Cotas, qual seja, tributação de Renda Variável, que passará a vigorar na exata forma do documento anexo ao presente instrumento (“Redações Consolidadas”); e
- b) Aprovar a alteração do “**CAPÍTULO 7 - TRIBUTAÇÃO**”, do Anexo I da Classe Única de Cotas, do Regulamento do Fundo, a fim de alterar a tributação atual da Classe Única de Cotas para tributação de Renda Variável, que passará a vigorar na exata forma do documento Redações Consolidadas.

APROVAR ☐
ABSTER-SE ☐
CONTRA ☐

Fica a Administradora autorizada a tomar todas as medidas necessárias ao cumprimento das deliberações aqui previstas.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura

ANEXO I – REDAÇÕES CONSOLIDADAS

CAPÍTULO 6 - POLÍTICA DE INVESTIMENTO E COMPOSIÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA

6.2 Para fins tributários, as aplicações da classe deverão estar representadas pelos seguintes ativos, sendo certo que a significativa concentração em ativos de poucos emissores pode aumentar os riscos da classe, observado o disposto neste Anexo e na regulamentação aplicável:

ATIVO	PERCENTUAL (em relação ao patrimônio líquido da classe de cotas)
a) Ações e certificados de depósito de ações admitidos à negociação em mercado organizado	No mínimo 67%
b) Bônus e recibos de subscrição admitidos à negociação em mercado organizado	
c) Cotas de classes tipificadas como “Ações”	
d) Cotas de classes tipificadas como “Multimercado”, desde que com tributação de renda variável	
e) ETF de Ações	
f) BDR-Ações	
g) BDR-ETF de ações	

CAPÍTULO 7 - TRIBUTAÇÃO

7.1 O FUNDO constituído sob a forma de condomínio aberto observará a tributação estabelecida abaixo, de acordo com a legislação e regulamentação vigentes.

7.1.1 O GESTOR buscará manter a composição da carteira do FUNDO adequada à regra tributária vigente, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário do FUNDO e dos cotistas.

Operações da carteira:	De acordo com a legislação vigente, as operações da carteira do FUNDO são isentas do Imposto sobre a Renda (“IR”) e estão sujeitas ao Imposto sobre Operações Financeiras, na modalidade TVM (“IOF/TVM”), à alíquota zero.
Tributação na fonte dos rendimentos auferidos pelos cotistas:	
Imposto de Renda na Fonte (“IRF”):	Os cotistas serão tributados pelo IR na fonte, exclusivamente no resgate das cotas, à alíquota de 15% (quinze por cento).

7.2 O disposto neste Capítulo foi elaborado com base na legislação e regulamentação em vigor e tem por objetivo descrever de forma sumária o tratamento tributário aplicável em regra aos cotistas e ao FUNDO, não se aplicando aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação e regulamentação em vigor.

7.3 Há exceções (inclusive relativas à natureza ou ao domicílio do investidor) e tributos adicionais que podem ser aplicados, motivo pelo qual os cotistas devem consultar seus assessores jurídicos com relação à tributação aplicável nos investimentos realizados na classe.